

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 066/2009**

De 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre alteração da Lei nº 046/2009, que estabeleceu o Orçamento Fiscal do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas, do dia 30 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 046/2009, que estabeleceu o Orçamento do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010, fica acrescida dos itens abaixo:

.408	27.813.0041	1072	convênio	146.250,00
409	27.813.0041	1072	contrapartida	5.850,00
410	15.451.0010	1073	convênio	50.000,00
411	15.451.0010	1073	contrapartida	6.983,68

Processo
1113/2009

Convênio
426/2009

412	15.451.0010	1074	convênio	100.000,00
413	15.451.0010	1074	contrapartida	5.347,75

Processo
1112/2009

Convênio
313/2009

414	15.451.0010	1074	convênio	50.000,00
415	15.451.0010	1074	contrapartida	1.531,25

Processo
111/2009

Convênio
881/2009

416	15.451.0010	1074	convênio	150.000,00
417	15.451.0010	1074	contrapartida	3.637,39

Processo
3531/2009

418	15.451.0010	1075	convênio	50.000,00
419	15.451.0010	1075	contrapartida	62.384,72

Processo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

3450/2009

420	15.451.0010	1076	convênio	100.000,00
421	15.451.0010	1076	contrapartida	3.947,20
422	15.451.0010	1077	convênio	50.000,00
423	15.451.0010	1077	contrapartida	2.767,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove)


VALDEIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 163 e 164 do livro competente nº 29 (vinte e nove)